**Lei Municipal nº 86/81, de 08 de Junho de 1981**

**Autoriza a Atender Despesas com a Realização da 1 Exposição Agropecuária de Espera Feliz**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000,000,00 (Um milhão de cruzeiros), para atender despesas gerais com a realização da 1 Exposição Agropecuária de Espera Feliz, a ser realizada no período de 09 a 18 de junho de 1981.

Art. 2º Para atender ao pagamento relativo à abertura do Crédito Especial, estipulado no art. 1º desta lei, o Poder Executivo Municipal poderá anular, total ou parcial, Dotação Orçamentária, até o valor especificado, de acordo com os termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Mg. 08 de Junho de 1981.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo